MUNICÍPIO DE JAGUARÉ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARE. ESPÍRITO SANTO 14.088.281/0001-90 DECRETO Nº 0000102/2021 Data 28/06/2021

M	lun	ic	ín	in	de	1	aguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001538/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil cem reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES							
Ficha	a Código Descrição		Fonte	Valor			
0000091	070001.0824401032.140	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CASA	i i				
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	16.000,00			
0000092	070001.0824401032.140	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CASA					
	31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.100,00			
0000093	070001.0824401032.140	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CASA					
	31901600000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		3.000,00			
TOTAL:							

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil cem reais)

ANULAÇOES								
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor				
0000003		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF/CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	4.100,00				
0000035		SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-IDOSO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001000	19.000,00				
TOTAL:				23.100,00				

28 junho de 2021 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaré-ES.,28 junho de 2021

Marcos Antônio Guerra Wandermurem Prefeito Municipal

